PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04974/98

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 09/03/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC**, com sede e foro nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de fevereiro de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO
Publicado no Diário Oficial de: 10/03/98